
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2020 - COVID19

DECRETO Nº 57/2020

Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e nomeia Comitê de Enfrentamento, no Município de Antonina/PR.

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estado de Emergência em Saúde Pública em todo o território Municipal, para que se executem ações imediatas, e seguindo o protocolo de saúde, para a situação existente no nosso Município, em relação a pandemia de coronavirus (COVID-19)

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Comunicação divulgarão, por todos os meios, os procedimentos de serão adotados para atendimento à população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a implantar todas as medidas necessárias para a efetiva resposta a situação relatada, e para que providencie os atendimentos estabelecidos no protocolo de saúde

Art. 4.º Fica nomeado Comitê de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com os seguintes membros:

- 1- JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – Prefeito Municipal**
- 2- ODILENO GARCIA TOLEDO – Secretário Municipal de Saúde**
- 3- JOSÉ ALVES DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal**
- 4- ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA – Defesa Civil**
- 5- CLEBER DE ARAÚJO CESARINO – SAMAE**
- 6- JORGE ALBERTO SONDA – Secretário Municipal de Comunicação**

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 20 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:AF9B2C04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2020. Edição 1974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>